

Chamada interna 2022 Bolsa CAPES PROEB PROFARTES

Abre inscrições, fixa data e critérios para seleção de bolsa de Mestrado CAPES PROEB para cursar o Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES.

O Colegiado do Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES UDESC), no exercício das suas atribuições definidas pelo Capítulo V do Regimento PROFARTES, torna pública a realização do seleção para distribuição de uma bolsa de mestrado, e convida o corpo discente do PROFARTES a apresentar propostas seleção para a referida bolsa de mestrado.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral: fomentar projeto de pesquisa de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio de bolsa de mestrado no curso Mestrado Profissional em Artes;

2 ADMISSIBILIDADE E INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculadas/os no Curso de Mestrado Profissional em Artes ingressantes no ano de 2022.

2.2 A inscrição será formalizada por parte das/os candidatas e candidatos por meio do envio do formulário específico contido no ANEXO 1 para o e-mail profartes@udesc.br.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula expedido pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação;

4. DAS BOLSAS

4.1. Será destinada ao PROFARTES 01 (uma) bolsa de mestrado no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

4.2. A bolsa será paga em até 23 (vinte e três) parcelas, sem renovação

5. CRONOGRAMA

5.1. Inscrição: de 16 a 16 de março de 2022.

5.2. Divulgação do resultado: 17 de março de 2022 na secretaria do PROFARTES.

5.3. Prazo da bolsa: 01/05/2022 a 28/04/2024 (24 meses).

5.4. Duração da bolsa 24 meses.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. Os bolsistas serão selecionados pelo PROFARTES, seguindo os critérios estabelecidos pela CAPES PROEB segundo a Portaria nº 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, devendo atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas exigidas pelo PROFARTES segundo as normas da CAPES;
- f) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Dedicar como mínimo 10 (dez) horas semanais em atividades no curso;
- j) Serão elementos de pontuação na priorização na seleção critérios relacionados com as ações afirmativas, a saber: identidade racial negra e/ou identidade transgênera. Em caso de empate será considerada a condição socioeconômica menos favorecida.
- j) O/a candidata/a deverá manifestar sua identidade de raça e gênero no momento de inscrição para instrumentalizar o processo de pontuação.

7. ACOMPANHAMENTO DA BOLSA

7.1 Os/As bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas e contar como o acordo do/a orientadora.

8. RECURSOS

8.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 48 (quarenta e oito horas) contadas a partir da divulgação do resultado

8.2. A Coordenação Local de cada Programa responderá o recurso ao/à candidato/a por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis a partir do momento da apresentação do recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.5 A veracidade das informações prestadas, bem como toda a documentação apresentada, será de responsabilidade do/a coordenador/a do PROFARTES e do/a bolsista, respondendo por elas, na forma da Lei.

Florianópolis, 2 de março de 2022.

André Luiz Antunes Netto Carreira
Coordenador Programa de Mestrado Profissional em Artes
PROFARTES – CEART - UDESC

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL BOLSA CAPES PROEB PROFARTES

NOME:.....

NÚMERO DE MATRÍCULA.....

DOCUMENTO RG e CPF.....

E-MAIL.....

No ato dessa inscrição declaro/a/e ter conhecimento das normas do do Edital Bolsa CAPES PROEB PROFARTES.

Data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO/A
PARA SELEÇÃO DE BOLSA FAPESC PROFARTES

Eu,..... ,
RG.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL BOLSA FAPESC PROFARTES, que estou apto(a) a concorrer como candidata/o autodeclarada/o negra/o. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO PESSOA TRANS
PARA DE BOLSA FAPESC PROFARTES

Eu,..... ,
RG.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL BOLSA FAPESC PROFARTES, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a candidatas/os/es autodeclarados/as/es trans. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2017 | Edição: 58 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Define critérios de concessão de bolsas de pagamento de custeio a docentes regularmente matriculados e em efetiva regência em redes públicas de ensino nacionais vinculados aos Programas de Mestrado Profissional em Rede Custeados pela CAPES (PROEB).

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto na Portaria nº 209 CAPES, de 21 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.027941/2016-34, resolve:

Art. 1º A concessão de cotas de bolsas a que se refere neste caput estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES para essa finalidade;

Parágrafo único. As Instituições de Ensino Superior participantes farão jus às cotas definidas anualmente pela CAPES considerando sua disponibilidade orçamentária e autorizadas expressamente pela CAPES;

Art. 2º Para a concessão de bolsas, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:

I - comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico;

Parágrafo único. Candidatos que no momento de matrícula no curso estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

II - comprovar aprovação em estágio probatório;

Parágrafo único. Somente serão admitidos para percepção da bolsa candidatos que compõem o quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;

III - firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu curso, por igual período ao de vigência de sua bolsa;

Art. 3º As Instituições de Ensino Superior participantes deverão considerar, prioritariamente, critérios de caráter socioeconômico, bem como eventuais situações de vulnerabilidade social dos candidatos na seleção e classificação para concessão de bolsas;

§ 1º Os critérios estabelecidos pelas Instituições de Ensino Superior participantes deverão ser publicados e considerados em todos os seus editais e processos seletivos e classificatórios;

§ 2º Os Editais destinados ao processo seletivo, bem como, à expansão das unidades acadêmicas deverão ser submetidos à CAPES para aprovação;

Art. 4º O pagamento de custeio terá como referência o custo/aluno do Sistema Universidade Aberta do Brasil para cada discente regularmente matriculado e será repassado à Instituição de Ensino Superior com vistas à subsidiar as despesas para manutenção dos cursos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**GERALDO NUNES
SOBRINHO**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E4L9D5E3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA** (CPF: 186.XXX.291-XX) em 02/03/2022 às 17:28:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:12 e válido até 30/03/2118 - 12:41:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDc3MTRfNzcxNI8yMDIyX0U0TDIENUUz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007714/2022** e o código **E4L9D5E3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.